

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete da Presidência

ATOS ADMINISTRATIVOS

2ª edição

INSTRUÇÃO NORMATIVA IPE SAÚDE Nº 16, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Altera a Instrução Normativa IPE Saúde nº 24, de 31 de outubro de 2024, que estabelece o Regulamento Geral do Sistema de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE Saúde, aplicável às pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços e fornecedores de materiais na área da saúde, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 15.144, combinado com o art. 5º, da Lei Complementar nº 15.145, ambas de 5 de abril de 2018, e conforme o que consta no PROA nº 24/2441-0000140-3,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 44 da Instrução Normativa IPE Saúde nº 24, de 31 de outubro de 2024, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 44

§ 1º Até 31 de outubro de 2025, o Instituto adotará as providências necessárias de caráter normativo, administrativo e operacional para o lançamento progressivo e sucessivo de editais de credenciamento, com vigência mínima de 6 (seis) meses cada um, com vistas à reconstrução dos prestadores que compõem a atual rede credenciada.

....."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO OPPERMANN,

Diretor-Presidente do IPE Saúde.

PAULO AFONSO OPPERMANN
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
PAULO AFONSO OPPERMANN
Diretor-Presidente
Avenida Borges de Medeiros, 1945

Porto Alegre
Fone: 5132105656

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 31 de julho de 2025

Protocolo: **2025001300027**

Publicado a partir da página: **6**